



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**AUTORIZAÇÃO GERAL**  
**Nº0909/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedro Osório, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011, a qual estabelece o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, pelo município, regulamentada pela Resolução CONSEMA nº372/2018 e suas alterações, pela Lei Municipal nº2904/2014, e após firmar convênio com a FEPAM, expede a presente AUTORIZAÇÃO, à Prefeitura Municipal de Pedro Osório, para manejo florestal – em virtude ao fenômeno meteorológico ocorrido no presente dia. Estão autorizados podas de exemplares danificados e corte de exemplares tombados em virtude ao fenômeno natural.

Diego Soares Duquia

Departamento de Meio Ambiente

Pedro Osório – RS.